



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AD. CARMELINO ROCHA RIBEIRO

LEI Nº 522/81

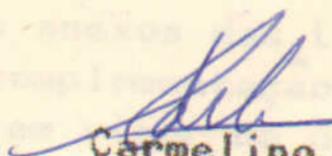
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o senhor Chefe do Executivo Municipal a proceder reforma na Cancha de Esportes João XXIII e dá outras providências.

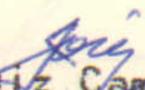
Artº 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a executar obras de melhoria na Cancha João XXIII, nesta cidade, por conta da Unidade Orçamentária- Serviços de Esportes e Recreação.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em 30 de novembro de 1981.


Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Secretário-